



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 685/2009**  
**DATA: 06/10/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE;

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 05.002 – Departamento de Educação

**Fonte** 3.1.00.000131

12.361.12012-027 – REESTRUTURAÇÃO REDE FISICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

001269 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de terc pessoa jurídica R\$ 1.000,00

001270 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são resultantes de:

I – aplicação financeira do exercício corrente

Fonte: 3.1.00.000131 REESTRUTURAÇÃO REDE FIS EDUC INFANTIL R\$ 3.000,00

132501050209

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 06 de outubro de 2009 .

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**